



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 06/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA E A EMPRESA LAVAEXPRESSO LTDA - ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA - CAMPUS BOA VISTA, com registro no CNPJ nº 10.839.508/0002-12, sediado na Av. Glaycon de Paiva, nº. 2496, Bairro Pricumã, na cidade de Boa Vista - Roraima, neste ato representado pela Diretora-Geral, **JOSEANE DE SOUZA CORTEZ**, brasileira, casada, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/RR, CPF n.º [REDACTED], residente nesta capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.594, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União Nº 178-A, de 15 de setembro de 2016, Seção 2 - Edição Extra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVAEXPRESSO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.144.477/0001-10, sediada na Av. Glaycon de Paiva, nº. 1630, Bairro: Mecejana, CEP 69.304-560, Boa Vista - Roraima, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o senhor **ROMERO ANTHONY CRUZ CHUNG TIAM FOOK**, portador do RG nº [REDACTED] SSP-RR, CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000394.2016-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de setembro de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do Contrato nº 02/2017, que tem como objeto a contratação de serviços continuados de lavagem, borracharia, polimento, lubrificação e troca de óleo do motor, diferencial, caixa de marcha, troca de filtro lubrificante, filtro de combustível e filtro de ar, com fornecimento de materiais, inclusive óleo e filtro, em veículos pequenos, médios e grandes, para atender o IFRR – Campus Boa Vista, conforme previsto na Cláusula Segunda – Vigência, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de **02/05/2019 a 02/05/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade deste termo aditivo é a continuação da prestação dos serviços continuados de lavagem, borracharia, polimento, lubrificação e troca de óleo do motor, diferencial, caixa de marcha, troca de filtro lubrificante, filtro de combustível e filtro de ar, com fornecimento de materiais, inclusive óleo e filtro, em veículos pequenos, médios e grandes, para atender o IFRR – Campus Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato será de **R\$ 46.211,74** (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de **02/05/2019 a 02/05/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE DE PREÇOS

A contratada tem resguardado seu direito de reajuste, por meio de apostilamento ao contrato, relativo a manutenção das condições efetivas de suas propostas e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com a aplicação do **IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado**, sobre o valor contratual, a contar de 01 (um) ano da última prorrogação, conforme Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Cláusula Segunda – Da Vigência, combinado com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Sexta – Reajuste, com base no art. 40, Inciso XI, e art. 55, Inciso III, da Lei 8.666/93, e arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade Gestora: 26437/158350

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RL.0014

Elemento de Despesa: 339039

PI: L81BVP01BVN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no DOU, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Justiça Federal de Roraima para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda deste termo aditivo, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2019.

CONTRATANTE:


JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora-Geral do Campus Boa Vista

CONTRATADA:


ROMERO ANTHONY CRUZ CHUNG TIAM FOOK

Representante da Empresa

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF.:

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF.:

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69303-340

Fone: (095) 3621-8000 Ramal 8046 – E-mail: cgcc.bv@ifrr.edu.br

www.ifrr.edu.br